



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

EDITAL

ANÚNCIO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, faz saber que, de harmonia com a decisão tomada em reunião de Câmara de 15 de janeiro de 2021, foi deliberado abrir concurso para atribuição de bolsas de estudo aos alunos dos 1.º e 2.º Ciclos do ensino superior, no número máximo de 85 (oitenta e cinco), para o ano letivo de 2019/2020;

Os valores das bolsas de estudo a atribuir obedecem aos seguintes escalões:

Escalão 1 de Abono de Família – Atribuição de **35 bolsas**, no valor individual, de 650,00€/ano;

Escalão 2 de Abono de Família – Atribuição de **35 bolsas**, no valor individual, de 550,00€/ano;

Escalão 3 de Abono de Família – Atribuição de **15 bolsas**, no valor individual, de 450,00€/ano.

1. Poderão requerer a concessão de bolsas de estudo os alunos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Tenham residência no concelho de Cabeceiras de Basto, devidamente comprovada por atestado, há mais de três anos;
- b) Tenham idade não superior a 25 anos, no ato da apresentação da 1.ª candidatura, exceto os casos estabelecidos na alínea h);
- c) Tenham acesso comprovado no ensino superior;
- d) Tenham aproveitamento escolar na transição do ano letivo anterior, salvo se a reprovação for devida a motivos de força maior, devidamente comprovados, designadamente doença prolongada;
- e) Não tenham possibilidades económicas para a frequência num estabelecimento de Ensino Superior e beneficiem da atribuição de abono de família;
- f) Não sejam beneficiários de outra bolsa ou benefício equivalente, concedida por outras entidades ou, quando o forem, o valor das bolsas, quando somado, não ultrapasse o salário mínimo nacional, caso em que a bolsa a atribuir é reduzida até esse valor;
- g) Não possuam habilitações ao nível do ensino superior;
- h) Em casos pontuais, devidamente fundamentados e comprovados, designadamente, deficientes ou doentes crónicos, poderão ser contemplados estudantes maiores de 25 anos, mediante parecer dos serviços competentes da Câmara Municipal.

2. O boletim de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;
- b) Apresentação do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) Apresentação do número de contribuinte;
- d) Certidão de conclusão do 12.º ano de escolaridade com menção obrigatória da média final;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

e) Certidão de matrícula no ensino superior e no ano letivo a que se refere o pedido de atribuição de bolsa de estudo (2019/2020);

f) Certificado de aproveitamento académico do ano letivo anterior ao da candidatura (2018/2019), com exceção dos alunos que se inscrevem no ensino superior pela primeira vez, ou comprovativo da causa de reprovação por motivo de força maior, se for o caso;

g) Certidão comprovativa emitida pela entidade responsável pela atribuição do apoio, em como o candidato é beneficiário de bolsa de estudo e respetivo valor mensal ou anual (2019/2020), ou do seu não recebimento, com exceção dos alunos que se inscrevem no Ensino Superior pela primeira vez;

h) Declaração comprovativa em como o candidato é beneficiário da atribuição de abono de família com menção do respetivo escalão, no ano de 2020;

2 - Na falta de apresentação dos documentos mencionados no número anterior, os candidatos são notificados para proceder à sua entrega no prazo de 10 dias, findo o qual, em caso de incumprimento, são excluídos do concurso.

3. Têm legitimidade para apresentar a candidatura:

- a) O estudante, quando maior de 18 anos de idade;
- b) O encarregado de educação, quando o estudante for menor.

4. Para mais informações devem os interessados dirigir-se ao Serviço de Atendimento Único (SAU) da Câmara Municipal, a fim de consultar o respetivo Regulamento.

5. O prazo de apresentação de candidaturas é de **30 dias seguidos** a contar da data de afixação deste Edital (de 15.01.2021 até às 24h00, do dia 16 de fevereiro de 2021), no Serviço de Atendimento Único (SAU), localizado no rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal, em dias úteis, entre as 09h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, ou através do seu envio para o e-mail servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt ou, ainda, por carta, registada com aviso de receção, para o seguinte endereço: Câmara Municipal, Praça da República, nº 467 – 4860-355 Cabeceiras de Basto.

Refira-se que durante o Estado de Emergência o atendimento presencial no Serviço de Atendimento Único (SAU), obedece a marcação prévia, através do e-mail: servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt, do telefone 253669100 ou dos telemóveis 925010699/925010693.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo deste concelho bem como no sítio da Câmara Municipal na Internet.

Cabeceiras de Basto, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Ensino Superior: 1.º e 2.º Ciclos

Ano Letivo 2019/2020

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

I – Identificação

Nome do(a) aluna(o) _____

Sexo: _____

Idade: _____ anos

Filiação (Pai) _____

(Mãe) _____

N.º de pessoas que compõem o agregado familiar (incluindo o aluno) _____

Nome	Idade	Atividade
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Morada: Lugar _____

Freguesia/União das Freguesias _____

Concelho _____ - _____

Contacto _____

Endereço de email _____

N.º de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão _____ válido até _____

N.º de Contribuinte _____

Venho junto de V. Exa. requerer a atribuição da Bolsa de Estudo referente ao ano letivo 2019/2020.

A preencher apenas se for menor de idade

Nome do Encarregado de Educação _____

N.º de Contribuinte _____

Contacto _____

Endereço de email _____

II – Situação escolar

No ano letivo 2019/2020 frequentou o _____ ano, na área de _____ na Escola _____

Local do estabelecimento de ensino _____

No ano letivo 2018/2019, frequentou o _____ ano, na área de ensino _____ na Escola _____, com aproveitamento e média de final de ano de _____ valores.

Foi beneficiário de outra bolsa de estudo ou benefício equivalente? _____. Se foi, qual o montante anual recebido? _____

III – Documentação**Declaro sob compromisso de honra, que a informação constante nesta ficha é verdadeira, à qual anexei os seguintes documentos comprovativos:**

- Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;
- Apresentação do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Apresentação do número de contribuinte;
- Certidão de conclusão do 12.º ano de escolaridade com menção obrigatória da média final;
- Certidão de matrícula no ensino superior e no ano letivo (2019/2020) a que se refere o pedido de atribuição de bolsa de estudo;
- Certificado de aproveitamento académico do ano letivo anterior ao da candidatura (2018/2019), com exceção dos alunos que se inscrevem no ensino superior pela primeira vez, ou comprovativo da causa de reprovação por motivo de força maior, se for o caso;
- Certidão comprovativa, emitida pela entidade responsável pela atribuição do apoio, em como o candidato é beneficiário de bolsa de estudo no ano letivo 2019/2020 e respetivo valor mensal ou anual, ou do seu não recebimento, com exceção dos alunos que se inscrevem no Ensino Superior pela primeira vez;
- Declaração comprovativa em como o candidato é beneficiário da atribuição de abono de família com menção do respetivo escalão, no ano de 2020;

IV – Indicações para apresentação de candidatura

O prazo de apresentação de candidaturas é de **30 dias seguidos** a contar da data de afixação deste Edital, ou seja, **até às 24h00, do dia 16 de fevereiro de 2021**, (em caso de dúvidas, questionar a entidade), no Serviço de Atendimento Único (SAU), localizado no rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal, em dias úteis, entre as 09h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, ou através do seu envio para o e-mail servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt ou, ainda, por carta, registada com aviso de receção, para o seguinte endereço: Câmara Municipal, Praça da República, nº 467 – 4860-355 Cabeceiras de Basto.

Refira-se que durante o Estado de Emergência o atendimento presencial no Serviço de Atendimento Único (SAU), obedece a marcação prévia, através do e-mail: servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt, do telefone 253669100 ou dos telemóveis 925010699/925010693.

V – Utilização de Dados

Os dados recolhidos só serão utilizados no âmbito do Concurso em Causa.

Cabeceiras de Basto, ____/____/____

O/A requerente,

(Assinatura legível)